DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quinta-Feira, 08 de Julho de 2021 - Edição nº 655

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 112/2021: "Decreta Luto oficial pelo falecimento da servidora pública municipal REGINA ALMEIDA VARGES."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: E0084E6CE0-26EFB542B1-39232AFD42-B42355F8DD

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 112 DE 07 DE JULHO DE 2021.

"Decreta Luto oficial pelo falecimento da servidora pública municipal REGINA ALMEIDA VARGES."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública REGINA ALMEIDA VARGES, ocorrido no dia 07/07/2021;

CONSIDERANDO as relevantes e imensuráveis contribuições ao Município de Encruzilhada-Bahia do profissional durante o período que atuou em prol da população encruzilhadense;

CONSIDERANDO por fim o sentimento de pesar do Município de Encruzilhada e da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** de 02 (dois) dias no Município de Encruzilhada, em virtude do falecimento da servidora pública municipal, Diretora da Creche Municipal Criança Feliz **REGINA ALMEIDA VARGES.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de suas atribuições, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada - Bahia, em 07 de julho de 2021.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000
e-mail:prefeitura.encruzilhada@gmail.com